

2343

TERMO ADITIVO N° 012/2013 - ao CONVÊNIO N° 042/2008-SMS.G

PROCESSO N° : 2008-0.105.195-5
CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein.
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao programa de Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 31.05.2013 a 31.12.2013 e a inclusão do novo plano de trabalho (fls. 1265/1288).
DOTAÇÃO: 84.10.10.301.1111.4111.3350.3900

Aos 31 dia do mês de maio de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pela sua Chefe de Gabinete, **Sra. MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein, 627 - Morumbi - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Presidente, **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CNPF sob o nº [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 012/2013 ao Convênio nº 042/2008/SMS.G, com fundamento no artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93, e conforme despacho autorizatório proferido às fls.1295 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 08/06/2013, pág. 75, de acordo com as cláusulas e condições que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 31.05.2013 a 31.12.2013, podendo ser rescindido caso sejam concluídas as atividades de planejamento para a reestruturação dos convênios e contratos no âmbito da Atenção Básica.









2344

2008-0-105-195-5

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignada a inclusão do Novo Plano de Trabalho (fls. 1265/1288) que apresenta redução no valor anual de custeio de R\$ 1.756.463,53.

Sonia Hiroko Yamada
RF: 526.814.1
AGPP / Suporte Técnica

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.3900.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2008-SMS.G no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Maria Aparecida Perez
MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete - SMS.G
Conveniente

Claudio Luiz Lottenberg
CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [REDACTED]

Patricia Siervo Freitas
Patricia Siervo Freitas
RG nº [REDACTED]

-/shy

Ernesto Galindo
Ernesto Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Respons. Social
Albert Einstein

Rogéria Leoni Cruz
Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

Alberto Hideki Kanamura
Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

Henrique Souto de Sousa Neves
Henrique Souto de Sousa Neves
Diretor Geral